



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017 – SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE (COM COTAS PARA ME/EPP).

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, REFERENCIAL DOS PREÇOS E DIVISÃO DAS COTAS

2.1. Os preços em referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Compras do Município de Paraipaba/CE, anexas aos autos deste processo.

2.2. O gerenciamento da ata de registro de preços que será oriunda do respectivo processo, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional.

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados tendo em vista os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a aquisições dos bens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 9.000 BTUS Especificações: Ar condicionado split frio com capacidade para 9.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.	Unid.	52
02	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 12.000 BTUS Especificações: Ar condicionado split frio com capacidade para 12.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.	Unid.	53
03	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS Especificações: Ar condicionado split frio com capacidade para 18.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.	Unid.	30
LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 9.000 BTUS Especificações: Ar condicionado split frio com capacidade para 9.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.	Unid.	14
02	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 12.000 BTUS	Unid.	14



	Especificações: Ar condicionado split frio com capacidade para 12.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.		
03	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS Especificações: Ar condicionado split frio com capacidade para 18.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.	Unid.	08
LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS Especificações: Armário de aço com 04 prateleiras, 02 portas com chave, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40.	Unid.	84
02	ARMÁRIO EM AÇO- COZINHA – BALCÃO Especificações: Armário de cozinha, balcão, corpo e portas em aço, revestido com pintura eletrostática a pó, com cinco portas e três gavetas, duas prateleiras internas, oito puxadores em PS metalizados, corrediças telescópicas, pés reguláveis em polipropileno, gavetas com corpo em PVC branco, e fundo em aço, dobradiças em aço de 35mm. Cor branca. Tampo revestido 25mm com fórmica no padrão granito preto.	Unid.	01
03	ARMÁRIO EM AÇO- COZINHA – SUSPENSO Especificações: Armário de cozinha, suspenso, com 03 portas e uma prateleira, estrutura e portas em chapa de aço, pintura eletrostática a pó brilhante, puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças em aço estampado. Dimensões aproximadas: 120x 55x30cm (L x A x P) Cor branca.	Unid.	01
04	ARMÁRIO EM AÇO- COZINHA – VERTICAL Especificações: Armário de cozinha, vertical, construído em aço inoxidável AISI 304; Possui reforço central tipo cantoneira “u” por plano; capacidade de carga 100 kg por plano; pés executados em plástico injetado com ajuste de altura; composto de 02 prateleiras intermediárias. Dimensões APROXIMADAS (A x L x P): 2,00m X 50cm x 1,00m. Cor branca.	Unid.	01
05	ARMÁRIO EM MADEIRA- ESCRITÓRIO - ALTO FECHADO Especificações: armário para escritório alto, fechado com duas portas e três prateleiras internas, sendo uma fixa e duas removíveis, fundo inteiriço, sem divisão central. Dimensões aproximadas (a x l x p): 160 x 80 x 50 cm, tampo em madeira MDP com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo com espessura de 2,0mm, com fechaduras, dobradiças de aço com pressão e puxador em barras de alumínio fosco. Cor madeirada (zebrano legno rustic).	Unid.	02
06	ARMÁRIO EM MADEIRA- ESCRITÓRIO – SEMIABERTO Especificações: Armário para escritório alto, semiaberto, com duas portas, com duas prateleiras externas e uma interna, fundo inteiriço, sem divisão central. Dimensões aproximadas (A x L x P): 160 x 80 x 50 cm, tampo em madeira MDP, com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, bordas revestidas com fita de poliestireno de 2,0mm na mesma cor do tampo, com fechaduras, dobradiças de aço com pressão e puxador em barras de alumínio fosco, cor madeirada (zebrano legno rustic).	Unid.	02
07	ARMÁRIO EM MADEIRA- BALCÃO Especificações: Armário para escritório, balcão, com 02 portas, confeccionado em madeira laminada melamínica boné de 25mm, acabamento em ABS, com chaves e ferrolho, prateleira interna removível, medindo: 0,80m x 0,75m x 0,35m. Cor madeirada (zebrano legno rustic).	Unid.	02
08	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS Especificações: Arquivo de aço com 04 gavetas, para pasta suspensa, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos, cromados e fechadura.	Unid.	113
09	BANCO LONGARINA DE 04 LUGARES, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS	Unid.	56



	Especificações: banco longarina de 04 lugares, encosto e assento estofados.		
10	BIRÔ COM 02 GAVETAS Especificações: Birô, com 02 gavetas e chave base de ferro e tampo em mdf 1,20 x 0,60.	Unid.	96
11	CADEIRA PLÁSTICA Especificações: Cadeira plástica cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	Unid.	1.396
12	CADEIRA PLÁSTICA Especificações: Cadeira plástica cor branca, com braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	Unid.	704
13	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA Especificações: Cadeira secretária executiva giratória para digitador, cor preta.	Unid.	143
14	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO Especificações: cadeira secretária executiva fixa sem braço, cor preta.	Unid.	160
15	CADEIRA FIXA TRADICIONAL REFORÇADA COM LÂMINA DE AÇO POLTRONA Especificações: Cadeira fixa tradicional reforçada com lâmina de aço poltrona, embutida entre o assento e o encosto, que confere ótima resistência ao produto pode ser montada também com "L" sanfonado tradicional. Braços opcionais. Bases em aço: "S" (Tubular contínua), na cor azul.	Unid.	16
16	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRIME PRETA Especificações: Cadeira escritório presidente prime preta. Com apoio de braço, macio e confortável revestido em couro ou, é reciclável por sistema relax e possui ajuste de altura do rível assento estofado em espuma de alta densidade com excelente durabilidade e conforto, base giratória em alumínio polido com rodízios ou anti-risco e anti-ruído	Unid.	29
17	CONJUNTO: MESA REDONDA C/06 CADEIRAS Especificações: Conjunto: mesa redonda c/06 cadeiras base de ferro com tampo de mdf, cadeiras acolchoadas.	Unid.	16
18	ESTANTE DE AÇO Especificações: Estante de aço c/06 prateleiras, medindo 2,00 X 0,92 X 0,30.	Unid.	111
19	GAVETEIRO VOLANTE Especificações: Gaveteiro volante ara complemento de mesa com 04 gavetas e rodízios- corpo 100% madeira melamínica com boné de 25mm, gaveteiro com corrediças telescópicas de 35mm alta capacidade de carga, tranca lateral e integral, puxadores prata metalizados, corrediças montadas na lateral com guia de rolagem dupla e independente, medidas 0,73 X 0,45 x 0,45. Cor madeirada (zebrano legno rustic), acabamento em ABS.	Unid.	02
20	MESA DE MADEIRA 01M Especificações: Mesa de madeira 1m largura X 2m de comprimento X 0,90 altura.	Unid.	09
21	MESA PLÁSTICA QUADRADA Especificações: Mesa plástica quadrada, na cor branca, medindo 70 x 70 empilhável.	Unid.	325
22	MESA PARA COMPUTADOR BASE DE FERRO, TAMPO EM MDF Especificações: Mesa para computador base de ferro, tampo em mdf.	Unid.	60
23	MESA PARA REFEITÓRIO Especificações: Mesa para refeitório, em madeira, medindo 03m X 0,80 m, com dois bancos de 03m cada.	Unid.	06
24	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR Especificações: Mesa para reunião retangular 12 lugares. Mesa bancada para auditório, estilo balcão com fechamento frontal, confeccionada em MDF, DIMENSÕES (C x A x P): 2,70m x 0,80cm x 0,60cm. Cor madeirada (zebrano legno rustic).	Unid.	01
25	MESA COM 06 CADEIRAS Especificações: Conjunto de mesa com 06 cadeiras, com tampo em granito, dimensões aproximadas: 75 x 75 cm. Dimensões aproximadas das cadeiras: (A x L x P) 100 x 33 x 45cm.	Unid.	01



26	MESA EM L Especificações: Mesa em L, com painel, dimensões aproximadas: 1,30m x 1,20m x 0,65m x 0,75m, produzido em madeira melamínica de 25mm, sapatas anti deslizantes em polipropileno, borda de borracha 180° anti impacto montado por sistema clavilha rasgo e encaixe interno formato de flecha, pés em mesmo material do tampo e painel. Cor madeirada (zebrano legno rustic).	Unid.	02
LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS Especificações: Armário de aço com 04 prateleiras, 02 portas com chave, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40.	Unid.	22
02	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS Especificações: Arquivo de aço com 04 gavetas, para pasta suspensa, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos, cromados e fechadura.	Unid.	29
03	BANCO LONGARINA DE 04 LUGARES, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS Especificações: banco longarina de 04 lugares, encosto e assento estofados.	Unid.	15
04	BIRÔ COM 02 GAVETAS Especificações: Birô, com 02 gavetas e chave base de ferro e tampo em mdf 1,20 x 0,60.	Unid.	24
05	CADEIRA PLÁSTICA Especificações: Cadeira plástica cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	Unid.	349
06	CADEIRA PLÁSTICA Especificações: Cadeira plástica cor branca, com braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	Unid.	176
07	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA Especificações: Cadeira secretária executiva giratória para digitador, cor preta.	Unid.	36
08	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO Especificações: cadeira secretária executiva fixa sem braço, cor preta.	Unid.	40
09	CADEIRA FIXA TRADICIONAL REFORÇADA COM LÂMINA DE AÇO POLTRONA Especificações: Cadeira fixa tradicional reforçada com lâmina de aço poltrona, embutida entre o assento e o encosto, que confere ótima resistência ao produto pode ser montada também com "L" sanfonado tradicional. Braços opcionais. Bases em aço: "S" (Tubular contínua), na cor azul.	Unid.	04
10	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRIME PRETA Especificações: Cadeira escritório presidente prime preta. Com apoio de braço, macio e confortável revestido em couro ou, é reciclável por sistema relax e possui ajuste de altura do rível assento estofado em espuma de alta densidade com excelente durabilidade e conforto, base giratória em alumínio polido com rodízios ou anti-risco e anti-ruído	Unid.	08
11	CONJUNTO: MESA REDONDA C/06 CADEIRAS Especificações: Conjunto: mesa redonda c/06 cadeiras base de ferro com tampo de mdf, cadeiras acolchoadas.	Unid.	05
12	ESTANTE DE AÇO Especificações: Estante de aço c/06 prateleiras, medindo 2,00 X 0,92 X 0,30.	Unid.	28
13	MESA DE MADEIRA 01M Especificações: Mesa de madeira 1m largura X 2m de comprimento X 0,90 altura.	Unid.	03
14	MESA PLÁSTICA QUADRADA Especificações: Mesa plástica quadrada, na cor branca, medindo 70 x 70 empilhável.	Unid.	82
15	MESA PARA COMPUTADOR BASE DE FERRO, TAMPO EM MDF Especificações: Mesa para computador base de ferro, tampo em mdf.	Unid.	16
16	MESA PARA REFEITÓRIO Especificações: Mesa para refeitório, em madeira, medindo 03m X 0,80 m, com dois bancos de 03m cada.	Unid.	02



LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO Especificações: apoio para os pés, composição metal com plástico. Modelo ergotec ergonômico, posição ajustável, regulagem de altura e inclinação. Dimensões aproximadas (L x A x P): 18x 28 x 51cm.	Unid.	108
02	CAIXA PLÁSTICA PARA ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE ALMOXARIFADO Especificações: Caixa plástica medidas 40x60x30 para organização de estoque almoxarifado	Unid.	57
03	CAIXA PLÁSTICA DE LEITE MEDIDAS 45X 34X 17,5 CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA Especificações: Caixa plástica de leite medidas 45x 34x 17,5 capacidade 20 litros, cor branca.	Unid.	12
04	CAVALETE PARA FLIP-CHART, EM MADEIRA Especificações: Cavalete para flip-chart, em madeira, medindo 60 x 90	Unid.	22
05	FLANELÓGRAFO Especificações: Flanelógrafo, medindo 1,20 x 1,20	Unid.	44
LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO Especificações: apoio para os pés, composição metal com plástico. Modelo ergotec ergonômico, posição ajustável, regulagem de altura e inclinação. Dimensões aproximadas (L x A x P): 18x 28 x 51cm.	Unid.	28
02	CAIXA PLÁSTICA PARA ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE ALMOXARIFADO Especificações: Caixa plástica medidas 40x60x30 para organização de estoque almoxarifado	Unid.	15
03	CAIXA PLÁSTICA DE LEITE MEDIDAS 45X 34X 17,5 CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA Especificações: Caixa plástica de leite medidas 45x 34x 17,5 capacidade 20 litros, cor branca.	Unid.	03
04	CAVALETE PARA FLIP-CHART, EM MADEIRA Especificações: Cavalete para flip-chart, em madeira, medindo 60 x 90	Unid.	06
05	FLANELÓGRAFO Especificações: Flanelógrafo, medindo 1,20 x 1,20	Unid.	11
LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	APARELHO TELEFÔNICO Especificações: Aparelho de telefone sem fio, de cor preta, discagem: pulso e tom, chave para bloqueio do aparelho, inclusão de agenda telefônica para até 14 registros, ajuste de volume, composto de 01 aparelho de telefone, 01 monofone, 01 chave de bloqueio, 01 cordão espiral, 01 cordão telefônico, 01 manual do usuário.	Unid.	01
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS Especificações: bebedouro industrial inox com 4 torneiras acessíveis, com capacidade aproximada de 100 litros por hora máster frio (200 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.	Unid.	24
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS Especificações: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS acessíveis, com capacidade aproximada de 200 litros por hora máster frio (400 pessoas/ h aprox.) e certificado pelo INMETRO.	Unid.	04
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 02 TORNEIRAS 50L Especificações: Bebedouro industrial inox 02 torneiras 50l, refrigerado 220V.	Unid.	20
05	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA COM 02 TORNEIRAS Especificações: Bebedouro gelágua coluna, com 02 torneiras, água gelada e natural, esmaltado.	Unid.	41



06	FOGÃO QUATRO BOCAS INOX Especificações: fogão inox tipo piso, com 04 bocas, sendo: 02 queimadores rápidos 2750w; 02 queimadores semirrápidos 1850w, trempes individuais, botões removíveis, pés niveladores, sistema bloqueia gás, vidro interno do forno removível (sistema limpa fácil), forno autolimpante pintado com esmalte especial, forno com 02 prateleiras autodeslizantes, acendimento automático do forno, forno com luz, capacidade do forno de 70 litros, puxador ergonômico em aço escovado: resistente à temperatura do forno. voltagem: bivolt. dimensões aproximadas: 91,5 x 52,2 x 62,2(a x l x p), com selo PROCEL do INMETRO. Garantia de 12 meses.	Unid.	01
07	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS E FORNO	Unid.	32
08	FORNO MICRO-ONDAS 30L Especificações: Forno micro-ondas com capacidade 30 litros, display digital, luz interna, prato giratório. Voltagem 220 volts. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	10
09	FREEZER 02 PORTAS 519 LITROS	Unid.	28
10	FRIGOBAR Especificações: Frigobar cor branca; bivolt ou 220 volts; capacidade mínima de 120 litros; porta latas; controle de temperatura; prateleiras removíveis; compartimento extra frio. Classificação energética A. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	12
11	LIQUIDIFICADOR Especificações: liquidificador, com 05 (cinco) velocidades, lâminas removíveis, capacidade para 02 (dois) litros. Voltagem: 220 volts. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	11
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5L	Unid.	31
13	REFRIGERADOR 350 LITROS FROST FREE Especificações: Refrigerador 350 litros frost free, cor branca	Unid.	20
14	SANDUICHEIRA Especificações: Sanduicheira e grill, placa grill antiaderente, dois indicadores luminosos de funcionamento e temperatura, alça com trava de segurança, base antiaderente, design em aço inoxidável, isolamento térmico, potência 750w, cor preta com inox.	Unid.	01
15	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 60CM (PEDESTAL) TUFÃO BIVOLT PRETO Especificações: Ventilador oscilante de coluna 60cm (pedestal) tufão bivolt preto	Unid.	56
16	VENTILADOR 60CM OSCILANTE DE PAREDE (TUFÃO) BIVOLT PRETO Especificações: Ventilador 60cm oscilante de parede (tufão) bivolt preto	Unid.	63
LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS Especificações: bebedouro industrial inox com 4 torneiras acessíveis, com capacidade aproximada de 100 litros por hora máster frio (200 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.	Unid.	06
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS Especificações: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS acessíveis, com capacidade aproximada de 200 litros por hora máster frio (400 pessoas/ h aprox.) e certificado pelo INMETRO.	Unid.	02
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 02 TORNEIRAS 50L Especificações: Bebedouro industrial inox 02 torneiras 50l, refrigerado 220V.	Unid.	06
04	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA COM 02 TORNEIRAS Especificações: Bebedouro gelágua coluna, com 02 torneiras, água gelada e natural, esmaltado.	Unid.	11
05	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS E FORNO	Unid.	08
06	FORNO MICRO-ONDAS 30L Especificações: Forno micro-ondas com capacidade 30 litros, display digital, luz	Unid.	03



	interna, prato giratório. Voltagem 220 volts. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.		
07	FREEZER 02 PORTAS 519 LITROS	Unid.	07
08	FRIGOBAR Especificações: Frigobar cor branca; bivolt ou 220 volts; capacidade mínima de 120 litros; porta latas; controle de temperatura; prateleiras removíveis; compartimento extra frio. Classificação energética A. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	04
09	LIQUIDIFICADOR Especificações: liquidificador, com 05 (cinco) velocidades, lâminas removíveis, capacidade para 02 (dois) litros. Voltagem: 220 volts. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	03
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5L	Unid.	08
11	REFRIGERADOR 350 LITROS FROST FREE Especificações: Refrigerador 350 litros frost free, cor branca	Unid.	06
12	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 60CM (PEDESTAL) TUFÃO BIVOLT PRETO Especificações: Ventilador oscilante de coluna 60cm (pedestal) tufão bivolt preto	Unid.	14
13	VENTILADOR 60CM OSCILANTE DE PAREDE (TUFÃO) BIVOLT PRETO Especificações: Ventilador 60cm oscilante de parede (tufão) bivolt preto	Unid.	16
LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 50L Especificações: LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 50L, acompanhando estrutura metálica de alta resistência.	Unid.	52
02	PALLETS DE PLÁSTICO 1,00M x 1,20M Especificações: pallets de plástico 1,00m x 1,20m	Unid.	08
03	QUADRO BRANCO Especificações: Quadro branco 1,20 x 0,90. Confeccionado em mdf e laminado melamínico branco (fórmica) brilhante; fixadores superiores e inferiores; moldura em alumínio; suporte para apagador e pincel. Dimensões aproximadas 1,20 x 0,80. Certificado de garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação.	Unid.	55
LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 50L Especificações: LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 50L, acompanhando estrutura metálica de alta resistência.	Unid.	14
02	PALLETS DE PLÁSTICO 1,00M x 1,20M Especificações: pallets de plástico 1,00m x 1,20m	Unid.	02
03	QUADRO BRANCO Especificações: Quadro branco 1,20 x 0,90. Confeccionado em mdf e laminado melamínico branco (fórmica) brilhante; fixadores superiores e inferiores; moldura em alumínio; suporte para apagador e pincel. Dimensões aproximadas 1,20 x 0,80. Certificado de garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação.	Unid.	14
LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	MICROFONE COM FIO Especificações: Microfone profissional com fio, cabo de 05 metros, chave off/on.	Unid.	16
02	MICROFONE SEM FIO Especificações: Microfone profissional, sem fio, com bateria recarregável.	Unid.	23
03	PROJETOR DE MULTIMÍDIA Especificações: Projetor de multimídia, XGA 3000 ansi lumens. Voltagem bivolt, ace certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	09
04	SUORTE UNIVERSAL PARA PROJOTOR	Unid.	17



	Especificações: suporte universal para projetor, cor preta.		
05	TELA PARA PROJEÇÃO Especificações: Tela para projeção 180 x 180 m portátil, com acionamento manual, formato quadrada 1:1 matte white (branco opaco) com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura e aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade, altura aproximada do tripé 510mm.	Unid.	12
LOTE 06 – EXCLUSVO ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	MICROFONE COM FIO Especificações: Microfone profissional com fio, cabo de 05 metros, chave off/on.	Unid.	05
02	MICROFONE SEM FIO Especificações: Microfone profissional, sem fio, com bateria recarregável.	Unid.	06
03	PROJETOR DE MULTIMÍDIA Especificações: Projetor de multimídia, XGA 3000 ansi lumens. Voltagem bivolt, ace certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	03
04	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR Especificações: suporte universal para projetor, cor preta.	Unid.	05
05	TELA PARA PROJEÇÃO Especificações: Tela para projeção 180 x 180 m portátil, com acionamento manual, formato quadrada 1:1 matte white (branco opaco) com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura e aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade, altura aproximada do tripé 510mm.	Unid.	03
LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL- 4KG – VALIDADE DE 01 ANO Especificações: Extintor de incêndio tipo “pó”, portátil, pressurizado. Carga: 04 kg de pó extintor ABC à base de monofosfato de amônia com teor de 55% norma técnica brasileira: NBR 15808, capacidade extintora: 2-A:30-B:C. Indicação de uso: líquidos e gases inflamáveis e equipamentos elétricos.	Unid.	43
LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL- 4KG – VALIDADE DE 01 ANO Especificações: Extintor de incêndio tipo “pó”, portátil, pressurizado. Carga: 04 kg de pó extintor ABC à base de monofosfato de amônia com teor de 55% norma técnica brasileira: NBR 15808, capacidade extintora: 2-A:30-B:C. Indicação de uso: líquidos e gases inflamáveis e equipamentos elétricos.	Unid.	11

2.3. Para o cumprimento do disposto no art. 48 desta Lei Complementar Nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº. 147/14, a administração pública:

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: PARA CADA ITEM A DIVISÃO COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA – A cota principal corresponde a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital e a cota reservada a 20% (vinte por cento) destinado à participação exclusiva das microempresas – ME e empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.



- 2.4.1.** Para a cota principal poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o termo de referência e no edital do pregão presencial.
- 2.4.2.** Para a cota reservada só poderão participar exclusivamente microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP.
- 2.4.3.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 2.4.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A presente aquisição justifica-se na necessidade de manter o efetivo funcionamento dos serviços de públicos executados pelo Município Paraipaba – CE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

Paraipaba/CE, 15 de Agosto de 2017.

Anderson A. da S. Rocha

Anderson Augusto da Silva Rocha
Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017 – SRP

Razão Social:

CNPJNº.:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE (COM COTAS PARA ME/EPP).

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 9.000 BTUS Especificações: Ar condicionado split frio com capacidade para 9.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.	Unid.	52			
02	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 12.000 BTUS Especificações: Ar condicionado split frio com capacidade para 12.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.	Unid.	53			
03	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS Especificações: Ar condicionado split frio com capacidade para 18.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.	Unid.	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 9.000 BTUS Especificações: Ar condicionado split frio com capacidade para 9.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.	Unid.	14			
02	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 12.000 BTUS Especificações: Ar condicionado split frio com	Unid.	14			



	capacidade para 12.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.					
03	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS Especificações: Ar condicionado split frio com capacidade para 18.000 btus, com 01 (uma) unidade externa e 01 (uma) unidade interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão – 220 volts.	Unid.	08			
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS Especificações: Armário de aço com 04 prateleiras, 02 portas com chave, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40.	Unid.	84			
02	ARMÁRIO EM AÇO- COZINHA – BALCÃO Especificações: Armário de cozinha, balcão, corpo e portas em aço, revestido com pintura eletrostática a pó, com cinco portas e três gavetas, duas prateleiras internas, oito puxadores em PS metalizados, corredeiras telescópicas, pés reguláveis em polipropileno, gavetas com corpo em PVC branco, e fundo em aço, dobradiças em aço de 35mm. Cor branca. Tampo revestido 25mm com fórmica no padrão granito preto.	Unid.	01			
03	ARMÁRIO EM AÇO- COZINHA – SUSPENSO Especificações: Armário de cozinha, suspenso, com 03 portas e uma prateleira, estrutura e portas em chapa de aço, pintura eletrostática a pó brilhante, puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças em aço estampado. Dimensões aproximadas: 120x 55x30cm (L x A x P) Cor branca.	Unid.	01			
04	ARMÁRIO EM AÇO- COZINHA – VERTICAL Especificações: Armário de cozinha, vertical, construído em aço inoxidável AISI 304; Possui reforço central tipo cantoneira “u” por plano; capacidade de carga 100 kg por plano; pés executados em plástico injetado com ajuste de altura; composto de 02 prateleiras intermediárias. Dimensões APROXIMADAS (A x L x P): 2,00m X 50cm x 1,00m. Cor branca.	Unid.	01			
05	ARMÁRIO EM MADEIRA- ESCRITÓRIO - ALTO FECHADO Especificações: armário para escritório alto, fechado com duas portas e três prateleiras internas, sendo uma fixa e duas removíveis, fundo inteiriço, sem divisão central. Dimensões aproximadas (a x l x p): 160 x 80 x 50 cm, tampo em madeira MDP com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado	Unid.	02			



	melamínico de baixa pressão, bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo com espessura de 2,0mm, com fechaduras, dobradiças de aço com pressão e puxador em barras de alumínio fosco. Cor madeirada (zebrano legno rustic).					
06	ARMÁRIO EM MADEIRA- ESCRITÓRIO – SEMIABERTO Especificações: Armário para escritório alto, semiaberto, com duas portas, com duas prateleiras externas e uma interna, fundo inteiriço, sem divisão central. Dimensões aproximadas (A x L x P): 160 x 80 x 50 cm, tampo em madeira MDP, com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, bordas revestidas com fita de poliestireno de 2,0mm na mesma cor do tampo, com fechaduras, dobradiças de aço com pressão e puxador em barras de alumínio fosco, cor madeirada (zebrano legno rustic).	Unid.	02			
07	ARMÁRIO EM MADEIRA- BALCÃO Especificações: Armário para escritório, balcão, com 02 portas, confeccionado em madeira laminada melamínica boné de 25mm, acabamento em ABS, com chaves e ferrolho, prateleira interna removível, medindo: 0,80m x 0,75m x 0,35m. Cor madeirada (zebrano legno rustic).	Unid.	02			
08	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS Especificações: Arquivo de aço com 04 gavetas, para pasta suspensa, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos, cromados e fechadura.	Unid.	113			
09	BANCO LONGARINA DE 04 LUGARES, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS Especificações: banco longarina de 04 lugares, encosto e assento estofados.	Unid.	56			
10	BIRÔ COM 02 GAVETAS Especificações: Birô, com 02 gavetas e chave base de ferro e tampo em mdf 1,20 x 0,60.	Unid.	96			
11	CADEIRA PLÁSTICA Especificações: Cadeira plástica cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	Unid.	1.396			
12	CADEIRA PLÁSTICA Especificações: Cadeira plástica cor branca, com braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	Unid.	704			
13	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA Especificações: Cadeira secretária executiva giratória para digitador, cor preta.	Unid.	143			
14	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO Especificações: cadeira secretária executiva fixa sem braço, cor preta.	Unid.	160			
15	CADEIRA FIXA TRADICIONAL REFORÇADA COM LÂMINA DE AÇO POLTRONA Especificações: Cadeira fixa tradicional reforçada	Unid.	16			



	com lâmina de aço poltrona, embutida entre o assento e o encosto, que confere ótima resistência ao produto pode ser montada também com "L" sanfonado tradicional. Braços opcionais. Bases em aço: "S" (Tubular contínua), na cor azul.					
16	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRIME PRETA Especificações: Cadeira escritório presidente prime preta. Com apoio de braço, macio e confortável revestido em couro ou, é reciclável por sistema relax e possui ajuste de altura do rível assento estofado em espuma de alta densidade com excelente durabilidade e conforto, base giratória em alumínio polido com rodízios ou anti-risco e anti-ruído	Unid.	29			
17	CONJUNTO: MESA REDONDA C/06 CADEIRAS Especificações: Conjunto: mesa redonda c/06 cadeiras base de ferro com tampo de mdf, cadeiras acolchoadas.	Unid.	16			
18	ESTANTE DE AÇO Especificações: Estante de aço c/06 prateleiras, medindo 2,00 X 0,92 X 0,30.	Unid.	111			
19	GAVETEIRO VOLANTE Especificações: Gaveteiro volante para complemento de mesa com 04 gavetas e rodízios-corpo 100% madeira melamínica com boné de 25mm, gaveteiro com corrediças telescópicas de 35mm alta capacidade de carga, tranca lateral e integral, puxadores prata metalizados, corrediças montadas na lateral com guia de rolagem dupla e independente, medidas 0,73 X 0,45 x 0,45. Cor madeirada (zebrano legno rustic), acabamento em ABS.	Unid.	02			
20	MESA DE MADEIRA 01M Especificações: Mesa de madeira 1m largura X 2m de comprimento X 0,90 altura.	Unid.	09			
21	MESA PLÁSTICA QUADRADA Especificações: Mesa plástica quadrada, na cor branca, medindo 70 x 70 empilhável.	Unid.	325			
22	MESA PARA COMPUTADOR BASE DE FERRO, TAMPO EM MDF Especificações: Mesa para computador base de ferro, tampo em mdf.	Unid.	60			
23	MESA PARA REFEITÓRIO Especificações: Mesa para refeitório, em madeira, medindo 03m X 0,80 m, com dois bancos de 03m cada.	Unid.	06			
24	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR Especificações: Mesa para reunião retangular 12 lugares. Mesa bancada para auditório, estilo balcão com fechamento frontal, confeccionada em MDF, DIMENSÕES (C x A x P): 2,70m x 0,80cm x 0,60cm. Cor madeirada (zebrano legno rustic).	Unid.	01			
25	MESA COM 06 CADEIRAS Especificações: Conjunto de mesa com 06	Unid.	01			



	cadeiras, com tampo em granito, dimensões aproximadas: 75 x 75 cm. Dimensões aproximadas das cadeiras: (A x L x P) 100 x 33 x 45cm.					
26	MESA EM L Especificações: Mesa em L, com painel, dimensões aproximadas: 1,30m x 1,20m x 0,65m x 0,75m, produzido em madeira melamínica de 25mm, sapatas anti deslizantes em polipropileno, borda de borracha 180° anti impacto montado por sistema clavilha rasgo e encaixe interno formato de flecha, pés em mesmo material do tampo e painel. Cor madeirada (zebrano legno rustic).	Unid.	02			
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS Especificações: Armário de aço com 04 prateleiras, 02 portas com chave, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40.	Unid.	22			
02	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS Especificações: Arquivo de aço com 04 gavetas, para pasta suspensa, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos, cromados e fechadura.	Unid.	29			
03	BANCO LONGARINA DE 04 LUGARES, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS Especificações: banco longarina de 04 lugares, encosto e assento estofados.	Unid.	15			
04	BIRÔ COM 02 GAVETAS Especificações: Birô, com 02 gavetas e chave base de ferro e tampo em mdf 1,20 x 0,60.	Unid.	24			
05	CADEIRA PLÁSTICA Especificações: Cadeira plástica cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	Unid.	349			
06	CADEIRA PLÁSTICA Especificações: Cadeira plástica cor branca, com braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	Unid.	176			
07	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA Especificações: Cadeira secretária executiva giratória para digitador, cor preta.	Unid.	36			
08	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO Especificações: cadeira secretária executiva fixa sem braço, cor preta.	Unid.	40			
09	CADEIRA FIXA TRADICIONAL REFORÇADA COM LÂMINA DE AÇO POLTRONA Especificações: Cadeira fixa tradicional reforçada com lâmina de aço poltrona, embutida entre o assento e o encosto, que confere ótima resistência ao produto pode ser montada também com "L" sanfonado tradicional. Braços	Unid.	04			



	opcionais. Bases em aço: "S" (Tubular contínua), na cor azul.					
10	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRIME PRETA Especificações: Cadeira escritório presidente prime preta. Com apoio de braço, macio e confortável revestido em couro ou, é reciclável por sistema relax e possui ajuste de altura do rível assento estofado em espuma de alta densidade com excelente durabilidade e conforto, base giratória em alumínio polido com rodízios ou anti-risco e anti-ruído	Unid.	08			
11	CONJUNTO: MESA REDONDA C/06 CADEIRAS Especificações: Conjunto: mesa redonda c/06 cadeiras base de ferro com tampo de mdf, cadeiras acolchoadas.	Unid.	05			
12	ESTANTE DE AÇO Especificações: Estante de aço c/06 prateleiras, medindo 2,00 X 0,92 X 0,30.	Unid.	28			
13	MESA DE MADEIRA 01M Especificações: Mesa de madeira 1m largura X 2m de comprimento X 0,90 altura.	Unid.	03			
14	MESA PLÁSTICA QUADRADA Especificações: Mesa plástica quadrada, na cor branca, medindo 70 x 70 empilhável.	Unid.	82			
15	MESA PARA COMPUTADOR BASE DE FERRO, TAMPO EM MDF Especificações: Mesa para computador base de ferro, tampo em mdf.	Unid.	16			
16	MESA PARA REFEITÓRIO Especificações: Mesa para refeitório, em madeira, medindo 03m X 0,80 m, com dois bancos de 03m cada.	Unid.	02			
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO Especificações: apoio para os pés, composição metal com plástico. Modelo ergotec ergonômico, posição ajustável, regulagem de altura e inclinação. Dimensões aproximadas (L x A x P): 18x 28 x 51cm.	Unid.	108			
02	CAIXA PLÁSTICA PARA ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE ALMOXARIFADO Especificações: Caixa plástica medidas 40x60x30 para organização de estoque almoxarifado	Unid.	57			
03	CAIXA PLÁSTICA DE LEITE MEDIDAS 45X 34X 17,5 CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA Especificações: Caixa plástica de leite medidas 45x 34x 17,5 capacidade 20 litros, cor branca.	Unid.	12			
04	CAVALETE PARA FLIP-CHART, EM MADEIRA Especificações: Cavalete para flip-chart, em madeira, medindo 60 x 90	Unid.	22			



05	FLANELÓGRAFO Especificações: Flanelógrafo, medindo 1,20 x 1,20	Unid.	44				
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)							
LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$	
01	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO Especificações: apoio para os pés, composição metal com plástico. Modelo ergotec ergonômico, posição ajustável, regulagem de altura e inclinação. Dimensões aproximadas (L x A x P): 18x 28 x 51cm.	Unid.	28				
02	CAIXA PLÁSTICA PARA ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE ALMOXARIFADO Especificações: Caixa plástica medidas 40x60x30 para organização de estoque almoxarifado	Unid.	15				
03	CAIXA PLÁSTICA DE LEITE MEDIDAS 45X 34X 17,5 CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA Especificações: Caixa plástica de leite medidas 45x 34x 17,5 capacidade 20 litros, cor branca.	Unid.	03				
04	CAVALETE PARA FLIP-CHART, EM MADEIRA Especificações: Cavalete para flip-chart, em madeira, medindo 60 x 90	Unid.	06				
05	FLANELÓGRAFO Especificações: Flanelógrafo, medindo 1,20 x 1,20	Unid.	11				
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)							
LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$	
01	APARELHO TELEFÔNICO Especificações: Aparelho de telefone sem fio, de cor preta, discagem: pulso e tom, chave para bloqueio do aparelho, inclusão de agenda telefônica para até 14 registros, ajuste de volume, composto de 01 aparelho de telefone, 01 monofone, 01 chave de bloqueio, 01 cordão espiral, 01 cordão telefônico, 01 manual do usuário.	Unid.	01				
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS Especificações: bebedouro industrial inox com 4 torneiras acessíveis, com capacidade aproximada de 100 litros por hora máster frio (200 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.	Unid.	24				
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS Especificações: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS acessíveis, com capacidade aproximada de 200 litros por hora máster frio (400 pessoas/ h aprox.) e certificado pelo INMETRO.	Unid.	04				
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 02 TORNEIRAS	Unid.	20				



	50L Especificações: Bebedouro industrial inox 02 torneiras 50L, refrigerado 220V.					
05	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA COM 02 TORNEIRAS Especificações: Bebedouro gelágua coluna, com 02 torneiras, água gelada e natural, esmaltado.	Unid.	41			
06	FOGÃO QUATRO BOCAS INOX Especificações: fogão inox tipo piso, com 04 bocas, sendo: 02 queimadores rápidos 2750w; 02 queimadores semirrâpidos 1850w, trempes individuais, botões removíveis, pés niveladores, sistema bloqueia gás, vidro interno do forno removível (sistema limpa fácil), forno autolimpante pintado com esmalte especial, forno com 02 prateleiras autodeslizantes, acendimento automático do forno, forno com luz, capacidade do forno de 70 litros, puxador ergonômico em aço escovado: resistente à temperatura do forno. voltagem: bivolt. dimensões aproximadas: 91,5 x 52,2 x 62,2(a x l x p), com selo PROCEL do INMETRO. Garantia de 12 meses.	Unid.	01			
07	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS E FORNO	Unid.	32			
08	FORNO MICRO-ONDAS 30L Especificações: Forno micro-ondas com capacidade 30 litros, display digital, luz interna, prato giratório. Voltagem 220 volts. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	10			
09	FREEZER 02 PORTAS 519 LITROS	Unid.	28			
10	FRIGOBAR Especificações: Frigobar cor branca; bivolt ou 220 volts; capacidade mínima de 120 litros; porta latas; controle de temperatura; prateleiras removíveis; compartimento extra frio. Classificação energética A. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	12			
11	LIQUIDIFICADOR Especificações: liquidificador, com 05 (cinco) velocidades, lâminas removíveis, capacidade para 02 (dois) litros. Voltagem: 220 volts. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	11			
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5L	Unid.	31			
13	REFRIGERADOR 350 LITROS FROST FREE Especificações: Refrigerador 350 litros frost free, cor branca	Unid.	20			
14	SANDUICHEIRA Especificações: Sanduicheira e grill, placa grill antiaderente, dois indicadores luminosos de funcionamento e temperatura, alça com trava de segurança, base antiaderente, design em aço inoxidável, isolamento térmico, potência 750w,	Unid.	01			



	cor preta com inox.						
15	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 60CM (PEDESTAL) TUFÃO BIVOLT PRETO Especificações: Ventilador oscilante de coluna 60cm (pedestal) tufão bivolt preto	Unid.	56				
16	VENTILADOR 60CM OSCILANTE DE PAREDE (TUFÃO) BIVOLT PRETO Especificações: Ventilador 60cm oscilante de parede (tufão) bivolt preto	Unid.	63				
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)							
LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$	
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS Especificações: bebedouro industrial inox com 4 torneiras acessíveis, com capacidade aproximada de 100 litros por hora máster frio (200 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.	Unid.	06				
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS Especificações: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS acessíveis, com capacidade aproximada de 200 litros por hora máster frio (400 pessoas/ h aprox.) e certificado pelo INMETRO.	Unid.	02				
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 02 TORNEIRAS 50L Especificações: Bebedouro industrial inox 02 torneiras 50l, refrigerado 220V.	Unid.	06				
04	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA COM 02 TORNEIRAS Especificações: Bebedouro gelágua coluna, com 02 torneiras, água gelada e natural, esmaltado.	Unid.	11				
05	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS E FORNO	Unid.	08				
06	FORNO MICRO-ONDAS 30L Especificações: Forno micro-ondas com capacidade 30 litros, display digital, luz interna, prato giratório. Voltagem 220 volts. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	03				
07	FREEZER 02 PORTAS 519 LITROS	Unid.	07				
08	FRIGOBAR Especificações: Frigobar cor branca; bivolt ou 220 volts; capacidade mínima de 120 litros; porta latas; controle de temperatura; prateleiras removíveis; compartimento extra frio. Classificação energética A. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	04				
09	LIQUIDIFICADOR Especificações: liquidificador, com 05 (cinco) velocidades, lâminas removíveis, capacidade para	Unid.	03				



	02 (dois) litros. Voltagem: 220 volts. Certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.					
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5L	Unid.	08			
11	REFRIGERADOR 350 LITROS FROST FREE Especificações: Refrigerador 350 litros frost free, cor branca	Unid.	06			
12	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 60CM (PEDESTAL) TUFÃO BIVOLT PRETO Especificações: Ventilador oscilante de coluna 60cm (pedestal) tufão bivolt preto	Unid.	14			
13	VENTILADOR 60CM OSCILANTE DE PAREDE (TUFÃO) BIVOLT PRETO Especificações: Ventilador 60cm oscilante de parede (tufão) bivolt preto	Unid.	16			
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 50L Especificações: LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 50L, acompanhando estrutura metálica de alta resistência.	Unid.	52			
02	PALLETS DE PLÁSTICO 1,00M x 1,20M Especificações: pallets de plástico 1,00m x 1,20m	Unid.	08			
03	QUADRO BRANCO Especificações: Quadro branco 1,20 x 0,90. Confeccionado em mdf e laminado melamínico branco (fórmica) brilhante; fixadores superiores e inferiores; moldura em alumínio; suporte para apagador e pincel. Dimensões aproximadas 1,20 x 0,80. Certificado de garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação.	Unid.	55			
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 50L Especificações: LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 50L, acompanhando estrutura metálica de alta resistência.	Unid.	14			
02	PALLETS DE PLÁSTICO 1,00M x 1,20M Especificações: pallets de plástico 1,00m x 1,20m	Unid.	02			
03	QUADRO BRANCO Especificações: Quadro branco 1,20 x 0,90. Confeccionado em mdf e laminado melamínico branco (fórmica) brilhante; fixadores superiores e inferiores; moldura em alumínio; suporte para apagador e pincel. Dimensões aproximadas 1,20 x 0,80. Certificado de garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação.	Unid.	14			
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)						



LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	MICROFONE COM FIO Especificações: Microfone profissional com fio, cabo de 05 metros, chave off/on.	Unid.	16			
02	MICROFONE SEM FIO Especificações: Microfone profissional, sem fio, com bateria recarregável.	Unid.	23			
03	PROJETOR DE MULTIMÍDIA Especificações: Projetor de multimídia, XGA 3000 ansi lumens. Voltagem bivolt, ace certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	09			
04	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETO Especificações: suporte universal para projetor, cor preta.	Unid.	17			
05	TELA PARA PROJEÇÃO Especificações: Tela para projeção 180 x 180 m portátil, com acionamento manual, formato quadrada 1:1 matte white (branco opaco) com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura e aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade, altura aproximada do tripé 510mm.	Unid.	12			
VALOR GLOBAL DO LOTE 06 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
LOTE 06 – EXCLUSVO ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	MICROFONE COM FIO Especificações: Microfone profissional com fio, cabo de 05 metros, chave off/on.	Unid.	05			
02	MICROFONE SEM FIO Especificações: Microfone profissional, sem fio, com bateria recarregável.	Unid.	06			
03	PROJETOR DE MULTIMÍDIA Especificações: Projetor de multimídia, XGA 3000 ansi lumens. Voltagem bivolt, ace certificado de garantia mínima de 01 ano emitido pelo fabricante e manual em português.	Unid.	03			
04	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETO Especificações: suporte universal para projetor, cor preta.	Unid.	05			
05	TELA PARA PROJEÇÃO Especificações: Tela para projeção 180 x 180 m portátil, com acionamento manual, formato quadrada 1:1 matte white (branco opaco) com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura e aço carbono, pintura	Unid.	03			



	eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade, altura aproximada do tripé 510mm.					
VALOR GLOBAL DO LOTE 06 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL- 4KG – VALIDADE DE 01 ANO Especificações: Extintor de incêndio tipo “pó”, portátil, pressurizado. Carga: 04 kg de pó extintor ABC à base de monofosfato de amônia com teor de 55% norma técnica brasileira: NBR 15808, capacidade extintora: 2-A:30-B:C. Indicação de uso: líquidos e gases inflamáveis e equipamentos elétricos.	Unid.	43			
VALOR GLOBAL DO LOTE 07 R\$ (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL- 4KG – VALIDADE DE 01 ANO Especificações: Extintor de incêndio tipo “pó”, portátil, pressurizado. Carga: 04 kg de pó extintor ABC à base de monofosfato de amônia com teor de 55% norma técnica brasileira: NBR 15808, capacidade extintora: 2-A:30-B:C. Indicação de uso: líquidos e gases inflamáveis e equipamentos elétricos.	Unid.	11			
VALOR GLOBAL DO LOTE 07 R\$ (EXCLUSIVO ME/EPP)						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (____)

Prazo de entrega máximo: 05 (cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

<<<Assinatura do Proponente>>>





**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017 – SRP
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Item 1. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

<<<RAZÃO SOCIAL, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>>, DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Paraipaba/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>





Item 2. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<RAZÃO SOCIAL, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME, RG Nº., CPF Nº., ENDEREÇO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO>>>.

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO, RG Nº., CPF Nº., ENDEREÇO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO>>>.

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Paraipaba/CE, na sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017 – SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

<<<RAZÃO SOCIAL, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>>, DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paraipaba/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



Prefeitura de
Paraipaba



Item 4. Modelo de declaração para participar do certame com cotas de exclusividade

AO
MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017 – SRP

OBJETO:

- a) Declaramos para os devidos fins que somos enquadrado como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme comprovação anexa.
- b) Declaramos não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar Nº. 123/06.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017 – SRP
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017 – SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. ____, com sede na ____, neste ato através da Secretaria Municipal de ____, neste ato representado pela Sr(a). ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017 – SRP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017 – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº.7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017– SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento no indicado pelas unidades gestoras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pelas unidades gestoras, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações do FORNECEDOR, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei N^o. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Paraipaba – CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Paraipaba– CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Paraipaba – CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.





8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o FORNECEDOR deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome das unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto as unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE.

8.3. O Município de Paraipaba – CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Paraipaba – CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) anos de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Paraipaba – CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.





8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Paraipaba – CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de Paraipaba – CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a)** Entregar os materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelas unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pelas unidades gestoras, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE;
- g)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar



ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

i) Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços;

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) Comunicar imediatamente ao Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) Possibilitar as unidades gestoras do Município de Paraipaba – CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela unidades gestoras, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;

o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus ao Município de Paraipaba – CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação;

p) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;

q) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o (s) local (is) de entrega;

r) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Paraipaba–CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas



pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta ata de registro de preços.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município de Paraipaba – CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Federal Nº. 7.892/13.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Saúde) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Paraipaba – CE e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo Município de Paraipaba – CE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelas unidades gestoras, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº.8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº.8.666/93;

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Paraipaba – CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Paraipaba – CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Paraipaba – CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar



o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Paraipaba – CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº.8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das unidades gestoras, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Paraipaba – CE.

17.2. O Município de Paraipaba – CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Paraipaba – CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pelo Município de Paraipaba – CE.

17.4. O FORNECEDOR, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização das unidades gestoras.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO



18.1. O foro da Comarca de Paraipaba – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<UNIDADE GESTORA>>>
<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>
ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

ANEXO I – UNIDADES GESTORAS INTERESSADAS

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenadora de Despesas: Maria Neurimar Batista Castro
CNPJ Nº. 11.977.291/0001-99
Endereço: Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ordenador de Despesas: Michel Marcos Barroso
CNPJ Nº. 10.380.608.0001/42
Endereço: Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ordenador de Despesas: Andreson Deividly Castelo Lima
CNPJ Nº. 10.380.608.0001/42
Endereço: Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Ordenador de Despesas: Maria Vanderli Cordeiro Damasceno
CNPJ Nº. 10.380.608.0001/42
Endereço: Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ordenador de Despesas: Aloísio Costa Maia
CNPJ Nº. 10.380.608.0001/42
Endereço: Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordenador de Despesas: Maria Simonia do Carmo Oliveira
CNPJ Nº. 14.780.385/0001-61
Endereço: Rua Miguel de Paiva, 200, Centro, Paraipaba – CE

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Ordenador de Despesas: Vasco Robson Cardoso de Araújo
CNPJ Nº: 10.380.608.0001/42
Endereço: Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS





Prefeitura de **Paraipaba**

Ordenador de Despesas: Francisco Xavier Correia Filho
CNPJ Nº. 10.380.608.0001/42
Endereço: Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE





Prefeitura de
Paraipaba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. _____

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

CPF N.º: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____

**ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____**, celebrada entre o Município de Paraipaba – CE, através das unidades gestoras listadas no anexo I desta ata e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

1. RAZÃO SOCIAL: ____

CNPJ Nº: ____

LOTE ____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017 – SRP
ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. ____, com sede na ____, através da Secretaria Municipal de ____, neste ato representado pela Sr(a). ____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ____, inscrita no **CNPJ Nº. ____**, por seu representante legal, Sr. ____, CPF Nº. ____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem na **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____**, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2017 – SRP**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ____ DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, conforme itens abaixo listados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ ____ (____)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Paraipaba – CE – Secretaria de ____.



3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de ___.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de ___ de ___.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de ___: ___.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Município de Paraipaba, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO



7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da documentação justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b)** Não manter a proposta ou lance;
- c)** Fraudar na execução do contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Paraipaba, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.



8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Paraipaba – CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Paraipaba – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. O Município de Paraipaba – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.



10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal de ____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Paraipaba – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<UNIDADE GESTORA>>>

<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>

CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____